

**COMUNICADO II DE PRAZO DE CONTRARRAZÃO
(anexado ao site oficial da PMSM)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES / SECRETARIA MUN. DE CULTURA, considerando o protocolo de nº 18.446/2023, que relata erro do setor de protocolo do Município que resultou no protocolo do recurso com ausência de duas páginas, comunica que foi recebido tempestivamente 01 (um) recurso completo, disponível no site da PMSM para acesso público. Desta forma, COMUNICAMOS A REABERTURA do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais contrarrazões, encerrando-se em 22/08/2023.

São Mateus, 15 de agosto de 2023

VÂNIA DUARTE SEIBERT

Presidente da CPL